



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54
TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 22 / 94

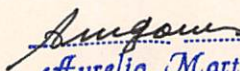
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do Artigo 82 da RE SOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul".

R E S O L V E

CONCEDER a_o Funcionário_o Luiz Antonio dos Santos, ocupante do cargo de Operario GOSG-01, licença especial de 3 meses, pelo efetivo tempo de serviço prestado à municipalidade, iniciando-se em 1 de Julho de 1994, e término em 30 de setembro de 1994.

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 29 de Junho de 1994


Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal